



**LEI Nº 326/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010**

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, os cargos abaixo discriminados:

<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SALÁRIO</b>
Assistente Social - AS	Superior	02	1.090,00
Assistente de Ensino Fundamental - AEF	Médio	04	571,38
Agente de Vigilância em Saúde - AVS	Médio	02	710,62
Auxiliar de Enfermagem	Médio	04	700,00
Técnico em Saúde Bucal - TSB	Médio	02	800,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2010.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal